

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO – 520/2022

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA de bem imóvel e de intimação da executada **LIVROS DE SAFRA EDITORA E COMERCIO LTDA.** – CNPJ nº 06.002.648/0001-83 e demais interessados.

A MM. Juíza de Direito **LUCIANA BASSI DE MELO** da **05ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP** na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por **PAYM GRÁFICA E EDITORA LTDA.** em face **LIVROS DE SAFRA EDITORA E COMERCIO LTDA.** – **Processo nº 1008086-51.2016.8.26.0011/01** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Com fulcro nos artigos 879 e seguintes do CPC e regulamentado pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, por meio do Leiloeiro Público GEORGIOS ALEXANDRIDIS – JUCESP nº 914, através de seu site de leilões eletrônicos ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br), será levado a público pregão de venda e arrematação na **Praça com início no dia 04 de outubro de 2.022, às 13h00, e com término no dia 07 de outubro 2.022, às 13h00**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação atualizada, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 07 de outubro de 2.022, às 13h00, e com término no dia 27 de outubro de 2.022, às 13h00**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único, do CPC e respeitável decisão de fl. 326) o bem abaixo descrito conforme condições de venda constantes do presente edital.

MÓVEL: TOYOTA/FIELDER XEI 1.8 FLEX, Placa ECJ-0008, RENAVAL: 00927562863, Ano de fabricação 2007, Ano Modelo 2008, Cor Azul, CHASI: 9BR72ZEC488685126, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA. Endereço: Rua Alameda Franca nº 87, apartamento nº 21, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01422-001.

AVALIAÇÃO: R\$ 29.333,14 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos) - válido para agosto de 2022 com base no índice disponível no momento de elaboração deste edital e que será novamente atualizado na data do leilão conforme Tabela DEPRE – Tabela Prática para cálculo de atualização monetária dos débitos judiciais do TJ/SP.

ÔNUS e GRAVAMES: 1. O presente cumprimento de sentença foi ajuizado em razão do título executivo judicial no valor de R\$ 58.858,75 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), constituído de pleno direito nos autos da Ação Monitória proposta pela Exequente processo nº 1008086-51.2016.8.26.0011; **2.** Conforme Auto de Penhora e Depósito de fls. 231, foi nomeado como fiel depositário do bem o Sr. MARCELO CANDIDO NETO, representante legal da Executada; **3.** Nos termos do Mandado de Penhora, auto de penhora e depósito e certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 230/232, o bem foi encontrado no seguinte endereço Alameda Franca nº 87, garagem do prédio, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01422-001; **4.** Ainda em conformidade a Certidão de fls. 232, o automóvel TOYOTA/ FIELDER XEI 1.8 flex, placa ECJ-0008, foi avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – válido para dezembro/2020; **5.** Nos termos da atualização de fls. 259, promovida pela Contadoria Judicial, o débito exequendo, tendo como base a memória de cálculo apresentada pela parte Exequente às fls. 239, totaliza a quantia atualizada de R\$ 125.111,48 (cento e vinte e cinco mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos) e a avaliação do bem de fls. 232, totaliza a quantia atualizada de R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para 17 de setembro de 2021. **6.** De acordo com consulta em 25 de julho de 2022, realizada junto ao site do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN, o veículo possui débitos de IPVA em atraso, no valor total de R\$ 7.890,24 (sete mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) e multas no valor total de R\$ 7.637,72 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), além de restrição judiciária e Taxa de Renovação do Licenciamento vencidas; **7.** De acordo com

consulta em 25 de julho de 2022, realizada junto ao site da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, há débitos de IPVA em aberto, referente ao exercício de 2022, no valor total de R\$ 1.480,42 (mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre) nada consta, Taxa de Renovação do Licenciamento referente aos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 no valor total de R\$ 838,08 (oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), por último, 29 (quinze) multas municipais em aberto que totalizam a quantia de R\$ 7.637,72 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo o total de todos os débitos acima listados o importe de R\$ 9.956,22 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo listadas multas municipais no valor original de R\$ 4.214,24 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos); **8.** De acordo com consulta em 25 de julho de 2022, realizada junto ao site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Dívida Ativa, há lançamento de 04 (quatro) CDA's – Certidões da Dívida Ativa, vinculadas aos débitos de IPVA em aberto, referente aos exercícios anteriores ao vigente, quais sejam: (1) CDA nº 1268980435, cujo valor em aberto é a quantia de R\$ 2.221,57 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), (2) CDA nº 1285590670, cujo valor em aberto é a quantia de R\$ 1.998,08 (mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), (3) CDA nº 1306838983, cujo valor em aberto é a quantia de R\$ 1.520,40 (mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), (4) CDA nº 1319795493, cujo valor em aberto é a quantia de R\$ 1.272,67 (mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **9.** De acordo com consulta em 04 de julho de 2022, realizada junto ao site Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, o veículo, possui 1 (uma) restrições judiciais, oriunda da presente demanda; **10.** De acordo com consulta em 25 de julho de 2022, realizada junto ao site Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, o veículo, possui 12 (doze) infrações oriundas de multas RENAINF no valor original somado de R\$ 1.660,12 (mil, seiscentos e sessenta reais e doze centavos); **11.** De acordo com consulta em 25 de julho de 2022, realizada junto ao site Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em consulta pelo número de chassis do veículo 9BR72ZEC488685126 existe RECALL referente ao veículo "COROLLA/FIELDER AIRBAG PASSAGEIRO SUBSTITUICAO (JAN19)", assim descrito: "RUPTURA DA CARCACA DO DEFLAGRADOR COM RISCO DE DISPERSAO DE FRAGMENTOS METALICOS JUNTO COM A BOLSA DO AIRBAG", cuja data de registro se deu em 23/11/2020; **12.** Conforme restou decidido na respeitável decisão de fls. 295 "Cumpre observar que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor."; **13.** Na respeitável decisão de fls. 326, foi deferida nova tentativa de alienação do bem com lances em segunda praça em no mínimo 50% do valor atualizado da avaliação.

DA VERIFICAÇÃO DOS DIREITOS OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da hasta pública examinar o **processo nº 1008086-51.2016.8.26.0011/01** da **05ª** Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca de São Paulo, bem como o móvel antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br

DOS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Sobrevindo lance a menos de três

minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (artigo 279 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça).

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do móvel arrematado, deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável junto ao Banco do Brasil S.A., cuja guia será emitida pelo sistema, sob pena de se desfazer a arrematação.

Nos termos do artigo 895 do novo Estatuto de Processo Civil, com relação à **viabilidade de oferta de lance em prestação**, o interessado deverá ofertar proposta em valor da avaliação (para o caso do primeiro leilão) ou não inferior ao percentual acima determinado (para a hipótese do segundo leilão). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos vinte e cinco por cento do lance à vista e o saldo em até 30 (trinta) prestações, desde que ofertada caução idônea (bem móvel) ou por meio de hipoteca do próprio bem imóvel. Deve ser indicado o prazo, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento de saldo. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de pedido do credor de resolução da arrematação (artigo 895, §5º, do Estatuto Processual Civil). A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre aquelas de valores parcelados. Havendo mais de uma proposta, deverão ser enviadas ao magistrado que analisará a preferência (artigo 895, §8º, do Estatuto Processual Civil).

A oferta de lance em prestação, feita nos termos do artigo 895, do CPC, será formalizada pelo(a) interessado(a) habilitado(a) a participar do leilão através do sistema gestor de leilões eletrônicos e será tornada pública no site do leilão, possibilitando a concorrência. Havendo lance para pagamento à vista do valor ofertado este prevalecerá sobre as propostas de lance em prestação, sendo que, a partir da existência de lance à vista ofertado no sistema, somente serão considerados em disputa no leilão lances feitos para pagamento à vista do valor ofertado.

O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. Em caso de não pagamento, aplica-se as normas pertinentes e decisão judicial, caso em que será apresentado o lance imediatamente anterior para apreciação do julgador.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal agendar visita diretamente com os ocupantes do imóvel. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de

ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 (11)98264-4222 e e-mail: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam, **LIVROS DE SAFRA EDITORA E COMERCIO LTDA.** – CNPJ nº 06.002.648/0001-83, **MARCELO CANDIDO NETO** – CPF nº 117.080.758-52, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP (DETRAN/SP), SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e eventuais interessados, **INTIMADOS da penhora, avaliação e do praxeamento com base no presente edital, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.** Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento no momento de elaboração do presente edital. A venda será efetuada em caráter “*ad corpus*” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 258 das Normas Judiciais da E. Corregedoria Geral de Justiça). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, transferência de propriedade e baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juiz da causa. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **LUCIANA BASSI DE MELO** Juíza de Direito.